



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

DECRETO Nº 162, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

“Nomeia Comissão de Seleção de Parcerias nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e dá outras providências”

HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA, Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO a necessidade de instituir Comissão de Seleção, nos termos do artigo 2º, inciso X, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que estabelece normas para as parcerias voluntárias envolvendo, ou não, recursos financeiros entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil;

DECRETA:

Artigo 1º – Ficam nomeados como membros da Comissão de Seleção para processar e julgar as propostas referentes ao procedimento de parcerias com Organizações da Sociedade Civil, o seguintes servidores públicos efetivos:

- RAFAELA DOS SANTOS NETO;
- ANNY CLÁUDIA ALVES;
- ROBERTA FREIRIA ROMITO DE ANDRADE.

§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que mantenham relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.

§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituído que possua qualificação equivalente à do substituído.



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

§ 3º A participação na Comissão de Seleção é considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração, vantagem ou acréscimo pecuniário.

Artigo 2º - Compete à Comissão de Seleção processar e julgar todas as fases do chamamento público, responsabilizando-se pelos procedimentos necessários à seleção das propostas, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019/2014 e o respectivo edital, cabendo-lhe especialmente:

I tomar decisões, acompanhar o trâmite do chamamento público, dar impulso ao procedimento e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

II – analisar e manifestar-se sobre eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital;

III – receber e analisar as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil;

IV – verificar o cumprimento de todos os requisitos de habilitação e adequação das propostas aos objetivos específicos do programa ou ação pública a que se refere o chamamento;

V – realizar a avaliação das propostas com base nos critérios de julgamento definidos no edital, atribuindo as pontuações correspondentes;

VI – classificar as propostas e divulgar o resultado preliminar do julgamento;

VII – analisar e decidir sobre eventuais recursos interpostos contra o resultado preliminar;

VIII – elaborar relatório final circunstanciado, com a classificação definitiva, indicando a(s) proposta(s) selecionada(s);



PREFEITURA DE ALTINÓPOLIS

IX – avaliar, quando for o caso, a compatibilidade das propostas com o valor de referência constante do chamamento público, justificando, se necessário, a seleção de proposta que não corresponda ao menor valor, desde que melhor atenda aos objetivos da parceria.

Artigo 3º. As deliberações em as decisões da Comissão de Seleção serão tomadas mediante expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

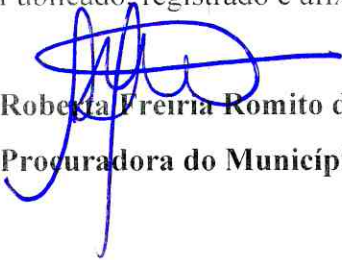
Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 11 de novembro de 2025


HUELDER DONIZETE MALAGUTTI FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e afixado na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município